



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Processo Licitatório nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2026

Validade da Ata de Registros de Preços: 16/09/2027.

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Canellas, 258, nesta cidade de Frederico Westphalen, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, representando pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026 para registro de preços, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, os Decretos Municipais 19 e 43/2023, demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene destinados às Secretarias Municipais de Frederico Westphalen/RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Os itens deverão ser de acordo com as descrições e especificações do termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: 51.627.661 DOUGLAS BORSUK - 115294						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1.955,00	PAR	LUVAS LATEX - multiuso, sem pó, borracha natural de alta qualidade, profissional, resistentes na cor amarela. Tamanho P,par.	medix	1,78000	3.479,90
22	670,00	PAR	LUVAS LATEX - multiuso, sem pó, borracha natural de alta qualidade, profissional, resistentes na cor amarela. Tamanho M,par.	medix	1,78000	1.192,60
23	3.442,00	PAR	LUVAS LATEX - multiuso, sem pó, borracha natural de alta qualidade, profissional, resistentes na cor amarela. Tamanho G	medix	1,78000	6.126,76

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

45	2.814,00	UN	PEDRA sanitária caixa com mínimo 20g, fragrâncias diversas	sanilar	1,18000	3.320,52
59	1.870,00	UN	Odorizador de ar. Aromatizante de ambiente, ideal para manter o cheiro agradável de diversas áreas comerciais. Composto por agentes perfumados de lavanda que exalam gradualmente o aroma e fixa continuamente no local. Tenciona confortavelmente pelos cômodos e é suavemente cheiroso para manter a organização e higienização de espaços corporativos. Odorizante spray de lavanda livre de CFC, evitando a emissão de componentes poluentes ao meio ambiente e à camada de ozônio. É um produto indispensável para evitar maus odores e projetar um agradável cheiro de lavanda no ar. Pode ser aplicado em banheiros, salas e escritórios, 360 ML.	bsaton	6,66000	12.454,20
73	275,00	UN	Avental impermeável em PVC, utilizado para lavagem de ambientes, com forro interno de poliéster, cor branco, com ajustes na cintura e pescoço, tamanho aprox. 1,15mx0,65cm.	maicol	8,00000	2.200,00
Total dos Produtos						28.773,98

Empresa: 55287505 VANDERSON LAMB - 115290

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	3.744,00	UN	VASSOURA DE PALHA - Vassoura encorpada de excelente qualidade. Com no mínimo 600 gramas de palha. Possuir 03 alturas de amarelos em suas palhas, proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil. Especificações: – Cabo de madeira, Abertura não inferior a 30cm, – Cabo com 90 cm de comprimento.	Colonial/Própria	17,88000	66.942,72
Total dos Produtos						66.942,72

Empresa: 62.633.707 LTDA - 116459

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
49	3.124,00	UN	Pá para lixo, ideal para a limpeza do dia a dia. Com perfil de borracha, antiderrapante. O design do cabo permite que esta pá seja presa no cabo de vassouras. Fácil de manusear e guardar.	Limpamania	3,40000	10.621,60
82	30,00	UN	Vassoura (tipo ancinho) Plástica Rastelo de Jardim com Cabo 120cm.	Limpamania	10,25000	307,50
Total dos Produtos						10.929,10

Empresa: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREI - 109792						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1.736,00	UN	VASSOURA DE CERDAS NYLON - material cabo de madeira, cepa plástico, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstica, tipo cabo comprido, largura cepa 21 cm, aplicação de limpeza geral	PRÓPRIO	4,69000	8.141,84
14	3.030,00	UN	ESFREGÃO DE AÇO: Peça de alumínio de 20g, ideal para limpeza mais pesada. Remove as sujeiras e gorduras impregnadas de forma mais rápida e sem esforço. Teste de produtos: verificação e resistência do material.	STAR	1,10000	3.333,00
24	3.000,00	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL: Tamanho M, caixa com 100 unidades.	VABENE	11,20000	33.600,00
25	2.500,00	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL: Tamanho G, caixa com 100 unidades.	VABENE	11,20000	28.000,00
26	450,00	UN	BALDE DE POLIPROPILENO - capacidade 12litros resistente com divisões de 1L, com alças em metal reforçado, na cor transparente, com numero do lote e procedência.	PRÓPRIO	7,90000	3.555,00
27	640,00	PCT	Toalhas/lenços umedecidos para higiene: com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19cmx15cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem	JOE	2,60000	1.664,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			com adesivo ou tampa abre/fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com mínimo de 48 unidades. Testado e aprovado pela ANVISA.			
32	1.850,00	UN	TOALHA DE ROSTO: 50cmx90cm, 100% algodão, cores: lilás, amarelo claro, bege, rosa, verde claro, branco.	TEXTIL	6,85000	12.672,50
33	510,00	UN	TOALHA DE BANHO – 70x140cm, 100% algodão, cores: bege ou branco	TEXTIL	14,00000	7.140,00
34	3.577,00	UN	PANO DE PRATO, atalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 50x75cm.	TEXTIL	3,90000	13.950,30
37	1.724,00	UN	RODO DE ESPUMA com cabo de madeira, com identificador do produto e fabricante, no mínimo 22cm de comprimento.	PRÓPRIO	4,80000	8.275,20
38	1.038,00	UN	RODO DUPLO, com borracha em EVA, 60 cm, com cabo de madeira, para limpeza de chão.	PRÓPRIO	7,60000	7.888,80
60	90,00	UN	Tapete antiderrapante (capacho para porta) em borracha medindo 60cmx40cm no mínimo, cor preta.	BEM VINDO	12,90000	1.161,00
75	46,00	UN	Cesto branco para lixo com pedal 30L. Cesto e tampa injetado sem plástico polipropileno, acionamento de tampa através de pedal. Haste e pedal confeccionados em plástico resistente, cantos arredondados excelente acabamento, acompanha aro plástico para fixação do saco de lixo.	INJ	43,90000	2.019,40
79	310,00	CX	HASTE FLEXÍVEL Feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis, Caixa contendo 75 unidades.	USE	1,85000	573,50
81	50,00	UN	Vassourão tipo gari plástico preto 40cm, com cabo de madeira.	PRÓPRIO	16,00000	800,00
84	100,00	UN	Escova de plásticas pequena para limpeza de pequenas áreas, com alça, cerdas sintéticas. Dimensão (Comp x Alt): 9,5 x 2,5 x 4,5 cm.	PRÓPRIO	2,10000	210,00
87	460,00	UN	Caixa Organizadora 20l.	FP	18,20000	8.372,00
Total dos Produtos						141.356,54

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****Empresa: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - 101118**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
68	68,00	UN	Tapete emborrachado Mínimo de 65 cm de largura por 120 cm de comprimento Confeccionado em borracha, PVC expandido de alta resistência ou material polimérico emborrachado equivalente.	uzzo	88,90000	6.045,20
Total dos Produtos						6.045,20

Empresa: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA - 115500

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1.627,00	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: 750ml. Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalizante, plastificante, coajuvante, formol, perfume, água e corante. Informação adicional: indicado para todos os tipos de piso, laváveis, com exceção dos laminados de madeira, incolor, perfumado	Limpy/Marqui	4,70000	7.646,90
16	11.345,00	UN	AGUA SANITARIA – Embalagem com 2 litros: Uso doméstico. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água q.s.p. Teor do cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Produto a base de cloro	Marqui/Marqui	3,42000	38.799,90
42	3.254,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS - Composição: tensoativo cationico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume. Componente ativo: cloreto de diaquil dimetil amonio. Embalagem de 2 litros.	Limpy/Marqui	5,62000	18.287,48
71	686,00	UN	Sabonete líquido em refil de 800 ml, Refil para saboneteira dosadora, sendo que o refil deve possuir seu próprio bico dosador e válvula contra vazamento, sabonete deve possuir qualidade emolientes para lavagem de mãos com suavidade e economia	Limpy Hands Care/Marqui	7,98000	5.474,28
Total dos Produtos						70.208,56

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****Empresa: DUQUE EMBALAGENS LTDA - 115288**

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	740,00	rl	Bobina saco plástico, picotado, transparente, 1kg, 20cm x 30cm, rolo com 500 unidades.	safira	10,60000	7.844,00
2	1.575,00	rl	Bobina de saco plástico, picotado, transparente, 2kg, 25cm x 35cm, rolo com 500 unidades.	safira	11,80000	18.585,00
53	240,00	PCT	Saco de lixo 100l branco leitoso, Comprimento: 100 cm, Largura: 80 cm, Espessura: 0,06, Composição: 98% Polietileno de baixa densidade (PEBD) e 2% pigmento. Embalagem contendo 100 un.	safira	44,09000	10.581,60
Total dos Produtos						37.010,60

Empresa: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - 149619

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	30.161,00	PCT	PAPEL TOALHA - Interfolha, na cor branca, dimensões 22x 20, textura: folha simples - gofrado - alta resistência, gramatura: 27 a 28 g/m2, matéria prima: 100% de fibras. celulósicas, formato: folhas intercaladas - 2 dobras, pacote com 1000.	Elitche Papéis	6,75000	203.586,75
30	3.560,00	PCT	PAPEL HIGIENICO BRANCO TIPO ROLÃO, 10CMX300MT, folhas Simples, classe 1, fragrância neutra, 100% celulose, pacotes com 8 rolos	Elitche Papéis	23,00000	81.880,00
88	775,00	UN	Lençol de papel para maca, (Larg x Comp.): 0,70cm x 50m	Elitche Papéis	7,90000	6.122,50
Total dos Produtos						291.589,25

Empresa: Elevate Utilidades Ltda - 113271

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
61	102,00	UN	Par de bota branca PVC, cano médio 28 cm, numeração a escolher	Workflex	37,56000	3.831,12
Total dos Produtos						3.831,12

Empresa: HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - 149616

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	372,00	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade,	MEDIX BRASIL	18,00000	6.696,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			profissional, resistentes. Tamanho PP – Caixas com 100un			
Total dos Produtos						6.696,00

Empresa: HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 149621

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
62	6.864,00	UN	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO: 2 litros Composição: tensoativo, antionicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corante, fragrância e veículo. Desinfeta, limpa, perfuma e elimina germes e bactérias. Nos perfumes de lavanda, floral e eucalipto.	JJG	3,49000	23.955,36
Total dos Produtos						23.955,36

Empresa: J. J. VITALLI - 55830

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1.784,00	PCT	ESPONJA DE AÇO - Esponja de aço de 60g, pacote com 8 unidades.	Aço Bom	1,72000	3.068,48
36	6.984,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇAS - produto a base de fibras sintética e mineral abrasivo unido em resina à prova de água. Medindo 75 x110mm.	Vip	0,55000	3.841,20
80	100,00	UN	Pá robusta, grande de plástico, quadrada, inclinada, C/Cabo de madeira 90cm.	Gaucha	4,63000	463,00
Total dos Produtos						7.372,68

Empresa: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELLI - 105645

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	5.585,00	UN	SAPONÁCEO LÍQUIDO: 300ml, lavanda. Composição: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfato de sódio.	PROQUILL	3,20000	17.872,00
58	1.080,00	UN	Sabonete líquido glicerinado, neutro, embalagem contendo 5 litros.	PROQUILL	10,58000	11.426,40
66	150,00	UN	DETERGENTE PRÉ LIMPEZA: Produto usado instantaneamente antes da higienização dos	PROQUILL	15,00000	2.250,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			equipamentos. Não deixa amáteria orgânica secar, facilitando a limpeza e higienização posterior dos equipamentos. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, estabilizante, solvente, corante, fragrância, conservante, alcalinizante e veículo. Galão 5L			
72	605,00	UN	SABONETE LÍQUIDO deve possuir qualidade emolientes para lavagem de mãos com suavidade e economia, deixa odor suave nas mãos. Galão de 5L.	PROQUILL	11,47000	6.939,35
Total dos Produtos						38.487,75

Empresa: LEGAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 149618

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	5.262,00	PCT	TOALHA DE PAPEL branca, 100% celulose virgem, aprox.20 cm x 20 cm - pct c/2 Rolos c/ 60 toalhas cada	Padrão/Padrão	2,60000	13.681,20
Total dos Produtos						13.681,20

Empresa: MURIEL A BLAU & CIA LTDA - 113035

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
51	448,00	UN	Grampo p/ prender roupa em Varal, pacote com 12 unidades, em madeira.	THEOTO/THEOTO	1,60000	716,80
Total dos Produtos						716,80

Empresa: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 107998

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	23.380,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 30MTS FOLHA DUPLA - Papel higiênico 30 mts folha dupla: rolo com no mínimo 30mts x 10cm: 100% fibras celulósicas, extra branco, sem qualquer material estranho, alta maciez, folha duplas, picotada, gofrado em alto relevo, embalagem com 4 rolos com 30 metros cada.	Anato	3,55000	82.999,00
55	4.325,00	UN	Saco de lixo de 50 litros. Dimensões 63cmx80cm. Embalagem contendo 50	Essan	6,00000	25.950,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			unidades.			
57	3.180,00	UN	SACO DE LIXO DE 200L, espessura 0,07. Dimensões 90cmX110cm. Fundo reforçado. Embalagem contendo 100 unidades.	Essan	45,00000	143.100,00
Total dos Produtos						252.049,00

Empresa: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - 102087

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	8.568,00	UN	ALCOOL ETÍLICO: 70 INPM. Composição: Etanol, Água Deionizada e Desnaturante. Princípio ativo: Etanol com concentração de 70º INPM, embalagem 1 litro.	SUPERVALE	4,99000	42.754,32
12	2.681,00	UN	Álcool em Gel Antisséptico para as mãos, 70º INPM, 500ml, com Válvula Pump dosadora, com ação germicida e bactericida.	SUPERVALE	5,98000	16.032,38
43	4.576,00	UN	COPOS DESCARTÁVEIS - plástico transparente, com capacidade mínima 180 ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85n, sem tampa, pacote/tira de 100 x 180 ml.	FONTPLAST	3,79000	17.343,04
54	1.185,00	UN	Saco de lixo de 30 litros – dimensões, 59cmx62cm, embalagem contendo 100 unidades.	AZEPLAST	7,99000	9.468,15
Total dos Produtos						85.597,89

Empresa: POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA - 106042

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
64	400,00	UN	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. Hiper concentrado, ideal para superfícies que consomem grande volume de produto. Mistura sinérgica de quaternário de amônio de 5º geração e biguanina. Alto poder de limpeza com ação contra o biofilme. Possui amplo espectro de ação. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, portas, divisórias, mobiliário e demais superfícies	QUATERCLEAN	45,00000	18.000,00

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

		ficas e artigos não críticos. Composição: Polihexametileno biguanina (PHMB): 1.600ppm, quaternário de amônio 5° geração: 2.400ppm, agentes de limpeza, ação contra biofilme e outros ingredientes qsp. Com dosador em comodato. Galão de 5 litros.			
Total dos Produtos					18.000,00

Empresa: RAFAEL GORGEN LTDA - 115291

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	945,00	UN	PANO DE FLANELA – 30X40CM, 100% algodão, bordas com bainha, cor amarela	SAGA	1,10000	1.039,50
35	4.144,00	UN	LIMPADOR PARA VIDROS: 500ml. Composição: lauril éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, solvente, fragrância e água, com gatilho pulverizador.	PROQUILL	4,20000	17.404,80
40	3.356,00	UN	SABÃO GLICERINADO EM BARRA: Composição: sabão a base de graxos, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Descrição: sabão em barra neutro com poder glicerinado. Contém tensoativo biodegradável. Barra com 200g.	LAR	1,77000	5.940,12
69	2.347,00	UN	Inseticida aerosol: contra insetos. Embalagem aerossol prática e fácil de usar. Capaz de eliminar diversos tipos de insetos como moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas, a base de água. 300ml.	BUZZ PRO INSET	6,15000	14.434,05
85	110,00	UN	Borrifador de plástico, transparente, 250ml	ME	3,15000	346,50
86	60,00	UN	Borrifador de plástico, transparente, 500ml	ME	3,15000	189,00
Total dos Produtos						39.353,97

Empresa: SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA - 149617

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1.330,00	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade,	NUGARD	16,89000	22.463,70

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

			profissional, resistentes. Tamanho P – Caixas com 100un			
19	1.354,00	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade, profissional, resistentes. Tamanho M – Caixas com 100un	NUGARD	16,89000	22.869,06
20	1.652,00	CX	LUVAS LATEX - borracha natural com pó, de alta qualidade, profissional, resistentes. Tamanho G – Caixas com 100un.	NUGARD	16,89000	27.902,28
52	2.225,00	PCT	Toucas descartáveis pacote com 100 unidades.	VABENE	5,49000	12.215,25
Total dos Produtos						85.450,29

Empresa: SIMON REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - 149620

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
56	2.070,00	PCT	SACO DE LIXO - capacidade 100 litros, preto, medidas 75 x 90cm, espessura mínima 0,07cm, reforçado, com fundo reforçado, pacotes com 100 unidades.	REPAC	20,75000	42.952,50
Total dos Produtos						42.952,50

Empresa: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 95289

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	161,00	rl	Rolos de etiqueta auto-adesivas para identificação das amostras de alimentos. Medida da etiqueta: 60mm x 40mm. Contendo 500 unidades de etiquetas por rolo.	FITACREL	9,99000	1.608,39
Total dos Produtos						1.608,39

Empresa: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA - 149622

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
77	136,00	UN	Lixeira em aço inox, com tampa e pedal, Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado. Capacidade de 50l.	ecobin	318,66000	43.337,76
Total dos Produtos						43.337,76

Empresa: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 106361

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-------	---------	-------	-------------	-------------

Fone: (55) 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

41	5.421,00	UN	SABÃO EM PÓ - Embalagem original de fábrica com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	LIPON	3,75000	20.328,75
46	862,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Redondo, cor: branco, tamanho: 14 x 42cm.	MARCA PRÓPRIA	3,75000	3.232,50
70	602,00	PCT	Guardanapo 20cm x 22cm, pacote com 50 unidades, 100% celulose virgem certificada. Alta qualidade, maciez e máxima absorção.	AMETISTA	1,50000	903,00
74	255,00	UN	Avental em tecido, em tecido brim, 100% algodão, leve, tiras para ajustes na cintura e pescoço tamanho aprox. 0,90x0,70m – na cor branca.	PVC	22,50000	5.737,50
76	250,00	UN	Cesto de lixo plástico telado capacidade mínima 8 Litros	PLASTICOS	4,20000	1.050,00
78	1.510,00	UN	ESCOVA PARA MAMADEIRA Escova de limpeza para mamadeiras, cerdas de nylon, possui Cabo De Plástico.	MARCA PRÓPRIA	3,75000	5.662,50
Total dos Produtos						36.914,25

2.2. As quantidades, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado o(s) item(ns) e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O termo inicial de vigência da ata de registro de preços será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo Único: Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.3. A contratação com o(s) fornecedor(s) registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice do IPCA que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

4.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.8. O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do Decreto Municipal nº 43/2024.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do Decreto Municipal 43/2024.

4.10. Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

4.10.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

4.11. O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

4.12. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Parágrafo Único: Nas hipóteses, dos **subitens 4.10. e 4.11.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no Decreto Municipal 43/2024.

5.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

5.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas nesta ata.

19. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- a)** Entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação formal da Secretaria Municipal requisitante, em quantidades, datas e horários previamente definidos, acompanhada obrigatoriamente da respectiva nota fiscal.
- b)** O prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de entrega, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- c)** O recebimento dos materiais será efetuado pelo Chefe do Setor de Compras deste Município ou por servidor formalmente designado para essa função.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- d)** Caso ocorra qualquer situação que impossibilite a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá apresentar justificativa prévia à contratante, sob pena de aplicação das sanções e multas previstas no contrato.
- e)** A contratada será responsável não apenas pela entrega no local designado, mas também pelo descarregamento dos produtos no local indicado, assumindo integralmente a responsabilidade por eventuais danos causados durante o transporte e manuseio.
- f)** No momento da entrega, será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais. Embalagens violadas, com vazamentos, enferrujadas, danificadas, vencidas ou com qualquer indício de comprometimento da qualidade não serão aceitas.
- g)** A contratada ficará obrigada a substituir, no prazo estipulado pela contratante, os produtos recusados, observando que o mero recebimento não caracteriza aceitação definitiva dos materiais

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 7.3.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.5.** Considerando o Art.2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 , para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não sujeitas à retenção de IR.
- 7.6.** Considerando o art.349, I do Código tributário Municipal, LC004/2018, o Município efetuará retenção de Imposto sobre Serviços-ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 8.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:
 - a)** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
 - b)** Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
 - c)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
 - d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução da ata/contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c)** Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- f)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- g)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- h)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- i)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- j)** Realizar os serviços de entrega e materiais no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- k)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Nos termos do art. 117, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o respectivo secretário municipal de cada secretaria solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, e determinando o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou ainda servidor designado para a função.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 18 e 120 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- n) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.2 do presente exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, RS, 16 de SETEMBRO de 2026.

ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS BORSUK
51.627.661 DOUGLAS BORSUK

VANDERSON LAMB
55287505 VANDERSON LAMB



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLA DAIANE CHEFFER
62.633.707 LTDA

ADELINO JOÃO PINTO
AJP COM. ATACADO E VAREJO DE PROD. DE LIMP. EIREI

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

JESSICA CANEDA BALBONI
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA

NAYARA CRISTINA ROSSINI SANGALLI
DUQUE EMBALAGENS LTDA

DANILO OSNEI HARTMANN
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

THARLES GABRIELE CAUDURO
ELEVATE UTILIDADES LTDA

AUGUSTO HENRIQUE WEIS
HAWA MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA

HEMYLE SOUZA ROSA
HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

JAIME JOSÉ VITALLI
J. J. VITALLI

EDUARDO SCHAFFER LIMA
KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI

CRISTIANO DA SILVA
LEGAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

MURIEL ALEXANDER BLAU
MURIEL A BLAU & CIA LTDA

ODIRLEI ANTONIO MELLA
ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

TIAGO CRISTIAN FEDRIZZI RODRIGUES
POA DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP E GEN ALIM LTDA

RAFAEL GORGEN
RAFAEL GORGEN LTDA

ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS
SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA

LUIZ FELIPE SIMON
SIMON REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

LUIZ FLACH
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP

LUCAS NOBRE MENEZES
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA

ENVER PEREIRA DE SOUZA
WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI